



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Horta, 05 de maio de 2020
S/065/2020/XI

Assunto: Projeto de Resolução – “Reforçar o combate ao Abandono Escolar em tempos de pandemia”

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o **Projeto de Resolução – “Reforçar o combate ao Abandono Escolar em tempos de pandemia”**.

O presente Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Francisco do Vale César

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 - Fax 292 391 086 - email gpps@alra.pt
www.psacores.org - www.jsacores.org

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1136	Proc. n.º 109
Data: 0201 05 10 5	N.º 221 XI

Projeto de Resolução

“Reforçar o combate ao Abandono Escolar em tempos de pandemia”

O abandono escolar zero é o desígnio de uma sociedade inclusiva e progressista que valoriza a educação como o seu motor de desenvolvimento social, cultural e económico.

Combater o abandono escolar é fazer cumprir o direito constitucional à educação, assegurando que todas as crianças e jovens estão na escola respeitando o princípio da escolaridade obrigatória e adquirindo competências, através de aprendizagens significativas.

O percurso dos Açores, no combate ao abandono escolar, é de realçar, nomeadamente se tivermos em conta o incremento do número de anos de escolaridade obrigatória.

A taxa de abandono escolar tem vindo a diminuir de forma bastante acentuada. No espaço de duas décadas a taxa de abandono escolar nos Açores registou uma redução impressionante, passando de 17,15% em 1991 para 2,51% em 2011.

A diminuição significativa do abandono escolar nos Açores resulta de um trabalho conjunto de diversas entidades que concorrem para a imperativa redução da taxa de abandono escolar, o mesmo é dizer, garantir que todas as crianças e jovens cumprem os 12 anos de escolaridade obrigatória.

A universalização de uma escolaridade obrigatória de 12 anos dá um forte contributo naquele que é mais um passo para que a educação se assuma como efetivo elevador social

e contribua para uma formação mais alargada, potenciando mais igualdade de oportunidades no acesso à educação.

As escolas são entidades de primeira linha em matéria de proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens, que trabalham em proximidade com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e com outras entidades, para identificar fatores de risco e providenciar o acompanhamento necessário.

A responsabilidade educativa é partilhada pelos pais e pelo sistema educativo regional a quem compete, neste contexto pandémico, assegurar as condições de acesso ao sistema remoto de ensino, que permita às crianças e jovens uma formação adequada. Esta responsabilidade partilhada, pressupõe uma união de esforços e comunicação entre os pais e as escolas, mas a atual situação pandémica exige um ainda maior acompanhamento providenciado às famílias, face aos contextos diversos e particulares, para garantir o acesso aos conteúdos pedagógicos e a necessária comunicação entre professor e encarregado de educação.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PS apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo dos Açores, no prosseguimento da estratégia adotada para garantir educação para todos e atendendo à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19, que:

- No contínuo combate ao Abandono Escolar, a Direção Regional da Educação, em estreita articulação com o Comissariado dos Açores para a Infância, no âmbito das



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

competências deste, deve definir e emitir orientações, face à particularidade e aos condicionantes da situação pandémica, para todos os estabelecimentos de ensino, quanto ao exercício das suas competências em matéria de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, em caso de absentismo das atividades escolares no modelo de ensino remoto ou abandono escolar e negligência parental na educação ou de outras situações de perigo, de que a escola tenha conhecimento, bem como quanto ao encaminhamento para outras entidades com competência em matéria de infância ou juventude, para as comissões de promoção e proteção ou para o Ministério Público, consoante o caso e nos termos da lei.

Horta, 05 de maio de 2020

Os Deputados

José Carlos San-Bento

Maria Isabel Rosa Quinto

José Manuel Lopes de Almeida

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt

www.psacores.org · www.jsacores.org